

REGULAMENTO DA CAMPANHA PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA NO CURSO DE MEDICINA - 2026.2

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente Regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade do desconto para o curso de Medicina oferecido pela instituição de ensino AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO, **Rua Benjamin Borges dos Santos, 1100, Bairro Fraron**, CEP 85503-350, em Pato Branco - PR, na modalidade de ingresso por transferência externa. O presente regulamento não contempla demais cursos ofertados pela Instituição.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

2.1 Será concedido, pela Afya Centro Universitário de Pato Branco, a **isenção de 100% do valor da 2ª mensalidade para o aluno calouro vindo de outra instituição e ingressando por meio de transferência externa** para Afya Centro Universitário de Pato Branco, com pelo menos 1º semestre iniciado em 2026.2 na outra Instituição, ou vindo de semestre posteriores, no curso de Medicina.

2.2 No caso de transferência externa para Afya Centro Universitário de Pato Branco de aluno que somente iniciou o 1º semestre na outra Instituição em 2026.2 será aceita como documentação comprobatória a “declaração de vínculo” na outra Universidade, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme o Edital de matrícula da Afya Centro Universitário de Pato Branco, <https://patobranco.com.br/>

2.3 O desconto é válido somente para o primeiro semestre cursado na Afya Centro Universitário de Pato Branco.

3. DAS REGRAS

3.1 A concessão da isenção da segunda mensalidade na Afya Centro Universitário de Pato Branco estará atrelada ao aluno ter vindo de outra instituição.

3.2 A campanha estará disponível somente para a modalidade Transferência Externa.

3.3 Os alunos terão direito a isenção da segunda mensalidade válida somente para o semestre de 2026.2, considerando as regras deste regulamento.

3.4 O desconto conquistado será válido apenas para alunos calouros na Afya Centro Universitário de Pato Branco.

3.5 Os descontos, objeto deste Regulamento, não abrangem:

- a) Disciplinas fora da matriz curricular e/ou do tempo mínimo de integralização, cursos de extensão, atividades de estágio não obrigatório ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
- b) Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

3.6 Esta campanha será válida de 12/06/2026 até o esgotamento das vagas ou até a data de 02/10/2026.

4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

4.1 Esta campanha é válida para alunos externos à comunidade acadêmica, não sendo aplicável a colaborador que possua vínculo empregatício com a AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO.

4.2 Não será considerado o candidato que já esteja matriculado no processo seletivo de 2026/2.

4.3 O candidato perderá o direito à isenção da segunda mensalidade se cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.

4.4 O Candidato inscrito deverá obrigatoriamente realizar o processo seletivo de transferência externa na íntegra e ser aprovado.

4.5 Essa campanha não é cumulativa com demais campanhas de descontos na mensalidade, exceto a campanha Indica Amigo, caso esteja vigente na Unidade no momento da matrícula.

4.6 O desconto não desobriga o aluno de cumprir com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES.

4.7 O desconto possuirá vigência exclusiva para o primeiro semestre cursado no ano letivo de 2026, sem possibilidade de renovação.

4.8 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e na desclassificação do candidato.

4.9 Será excluído a qualquer época, mesmo que matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2026.2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

4.10 Aluno que já tenha aderido a algum financiamento na Afya Centro Universitário de Pato Branco não poderá participar da campanha, exceto se FIES.

4.11 Aluno que desejar pagar a semestralidade integralmente, poderá fazer contemplando as demais parcelas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.

5.2 A participação do aluno selecionado neste programa de descontos implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do <https://patobranco.com.br/>

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

5.5 Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, o cronograma geral e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pela AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO.

5.6 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 11 de junho de 2026.


Ornella Bertuol Antunes
Reitora